TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS EDITAL N.º 1/2004 – TCEES, DE 17 DE JUNHO DE 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Controlador de Recursos Públicos, de acordo com a Resolução n.º 1.882/97, com a Lei n.º 46/94 e com Lei n.º 7.722/2004, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2 A seleção de que trata este edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.3 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Vitória/ES.
- 1.4 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DO CARGO

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar e avaliar auditorias nas entidades jurisdicionadas; elaborar instruções técnicas conclusivas para julgamento de contas públicas; orientar as entidades jurisdicionadas, responder a consultas; analisar processos de licitação para contratos e convênios; analisar recursos interpostos contra decisões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES; assessorar as chefias e a Presidência em questões referentes a sua área de atuação; promover estudos; propor soluções sobre a sua área de atuação e desenvolver trabalhos técnicos na administração de recursos próprios do TCEES.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.282,48.

JORNADA DE TRABALHO: trinta horas semanais.

CARGO 1: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

CARGO 2: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS - ÁREA: DIREITO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: CADASTRO DE RESERVA.

CARGO 3: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: 11, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 4: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS – ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETROTÉCNICA)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica (modalidade Eletrotécnica), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 5: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS – ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitidos nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.
- 3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **12 de julho de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte Asa Norte, Brasília/DF,
- 3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 Brasília/DF, devendo indicar no envelope o nome do concurso.
- 3.2.1.2 O SEDEX deverá ser postado impreterivelmente até o dia 12 de julho de 2004.
- 3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99.
- 3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área de sua opção.
- 3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.
- 3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- 3.8 A não-observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo/área.

4 DOS REOUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

- 4.3 Possuir, na data da posse, os requisitos descritos no item 2 deste edital.
- 4.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 4.6 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

- 5.2.1 PERÍODO: de 28 de junho a 9 de julho de 2004.
- 5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.
- 5.2.3 TAXA: R\$ 52,00.
- 5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:
- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida.
- 5.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/tces2004, solicitada no período entre **10 horas do dia 28 de junho de 2004** e **20 horas do dia 11 de julho de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/tces2004 e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **12 de julho de 2004**.
- 5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/tces2004, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/tces2004.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado,

acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

- 5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/área.
- 5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual n.º 6.663/2001, conforme procedimentos descritos a seguir.
- 5.4.8.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado o candidato amparado pela Lei Estadual n.º 6.663, de 25 de abril de 2001.
- 5.4.8.2 O interessado que preencher os requisitos da Lei citada no subitem anterior e desejar isenção de pagamento de taxa de inscrição neste concurso público deverá dirigir-se ao posto de atendimento do CESPE, localizado na EMEMF Aristóbolo Barbosa Leão Avenida Vitória n.º 3.010 (entrada pela Rua Aluísio Simões Bento Ferreira, Vitória/ES, no período de **28 de junho a 2 de julho de 2004**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:
- a) carteira de Trabalho;
- b) contracheque atual;
- c) comprovante de escolaridade.
- 5.4.8.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.
- 5.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste edital.
- 5.4.8.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.
- 5.4.8.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
- 5.4.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.
- 5.4.8.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **13 de julho de 2004**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*.
- 5.4.8.9 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos dias **15 e 16 de julho de 2004**, por meio de depósito na conta-corrente n.º 050.006-7, agência n.º 3921, operação n.º 006, da CAIXA;
- b) apresentar comprovante original de depósito no posto de atendimento do CESPE, no endereço citado no subitem 5.4.8.2, nos dias **15 e 16 de julho de 2004**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, onde será emitido o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.
- 5.4.8.9.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o depósito na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público. 5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **12 de julho de 2004**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE Concurso TCEES, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **12 de julho de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.
- 5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4.10.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS						
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER			
(P_1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E			
(P_2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	CLASSIFICATÓRIO			
(P ₃) Avaliação de Títulos	-	_	CLASSIFICATÓRIO			

- 6.2 As provas objetivas terão a duração de **três horas** e **30 minutos** e serão aplicadas no dia **15 de agosto de 2004**, no turno da **tarde**.
- 6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **5** ou **6** de agosto de **2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

- 6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.
- 6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.8.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude
- 6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

- 6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
- 6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar:
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.18.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deve marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 6.18.3 O candidato deve transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.18.5 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.18.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS						
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS			
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	1,00	1,00			
В	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	0,75	0,75			
С	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,25			
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre. 0,50 por ano completo					
Е	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre. 0,20 0,40					
F	Publicações de trabalhos científicos ou de interesse para a área em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados). 0,10					
TOTAL			5,00			

- 7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.4.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 7.7.5.
- 7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

- 7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.
- 7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro do subitem 7.2.
- 7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro do subitem 7.2, o candidato deve comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 7.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.
- 7.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 7.7.3.2 A declaração mencionada na opção "c" do subitem 7.7.3 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.
- 7.7.3.3 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.
- 7.7.3.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 7.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deve ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, ou pelo órgão executor do concurso.
- 7.7.4.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 7.7.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia autenticada legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato
- 7.7.5.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.
- 7.7.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.8 Cada título será considerado uma única vez.

- 7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.
- 7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 8.3 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 8.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1) ;
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.
- 8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.5.1 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2 .
- 8.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até três vezes o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação, exceto para as áreas de Ciências Contábeis e de Direito.
- 8.6.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos às áreas de Ciências Contábeis e de Direito aprovados nas provas objetivas e classificados até a 30.ª posição, respeitados os empates na última colocação.
- 8.6.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma dos subitens 8.6 e 8.6.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no concurso público.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 9.1 A nota final no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
- 9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) ;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
- 10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.
- 11.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a interposição.

- 11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.
- 11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.
- 11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.
- 11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
- 11.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.
- 11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.10 Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.
- 11.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
- 11.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.
- 12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal

- 04521, CEP 70919–970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 12.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 12.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
- 12.7 O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período.
- 12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE junto com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- 12.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 12.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 13.1 HABILIDADES

- 13.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows 2000. 2 Microsoft Word 2000. 3 Microsoft Excel 2000. 4 Microsoft Access 2000. 5 Microsoft Outlook 2000. 6 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 7 Internet Explorer 6.0. 8 Conceitos básicos de sistema de informação: dados, informações, conhecimentos, sistemas e tecnologia da informação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Fundamentos de matemática. 5 Princípios de contagem e probabilidade.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994 do Estado do Espírito Santo. 1.1 Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. 1.2 Dos Direitos e Vantagens. 1.3 Do Regime Disciplinar. 1.4 Do Processo Administrativo Disciplinar. 1.5 Da Seguridade Social do Servidor. 2 Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada e consolidada). 2.1 Das

Definições Gerais. 2.2 Da Licitação. 2.3 Dos Contratos. 2.4 Dos Recursos Administrativos. 3 Princípios de planejamento e de orçamento público.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS - ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS: I CONTABILIDADE PÚBLICA. 1 Conceito, objeto e regime. 2 Campo de aplicação. 3 Legislação básica (Lei n.º 4.320/64 e Decreto n.º 93.872/86). 4 Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. 5 Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. 6 Plano de contas da Administração Federal: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 7 Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 8 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 9 Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei n.º 4.320/64. II CONTABILIDADE GERAL. 1 Princípios Contábeis Fundamentais. 2 Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo. Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3 Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4 Equação Fundamental do Patrimônio. 5 Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6 Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 7 Conta: Conceito, Débito, Crédito e Saldo, Teorias, Função e Estrutura das Contas, Contas Patrimoniais e de Resultado. 8 Apuração de Resultados. Controle de Estoques e do Custo das Vendas. 9 Sistema de Contas; Plano de Contas. 10 Provisões em Geral. 11 Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de Operações Típicas. 12 Livros de Escrituração: Obrigatoriedade. Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. 13 Sistema de Partidas Dobradas. 14 Balancete de Verificação. 15 Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16 Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de Investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). 17 Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura. Características e Elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/76. 18 Apuração da Receita Líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. 19 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados: Forma de Apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/76. 20 Transferência do Lucro Líquido para Reservas. Dividendo Mínimo Obrigatório. 21 Capital de Giro: Origens e aplicações.

CARGO 2: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS - ÁREA: DIREITO: I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: conceito; objeto; classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais: dos direitos e garantias fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado: da organização políticoadministrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; da intervenção no estado, e no município. 4 Da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 5 Da organização dos poderes: do Poder Legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária; o Tribunal de Contas da União; do Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República; do Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; os Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, Tribunais e Juízes Estaduais e do Distrito Federal e Territórios. As funções essenciais à justica: do Ministério Público e da Advocacia e Defensoria Públicas. O estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 6 Do controle da constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado. 7 Do Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União, dos estados e dos municípios; da repartição das receitas tributárias. II DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio civil. 5 Bens: espécies. 6 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos;

nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7 Posse: classificação; aquisição; efeitos; perda. 8 Proteção possessória. 9 Propriedade móvel e imóvel: aquisição e perda; direito de superfície; direito do promitente comprador; usucapião; condomínio. 10 Do direito de família: do direito pessoal; do casamento; das relações de parentesco; do direito patrimonial; do regime de bens entre os cônjuges; do usufruto e da administração dos bens de filhos menores; dos alimentos; do bem de família; da união estável (Lei nº 9.278/96); da tutela e da curatela. 11 Do direito das sucessões: da sucessão em geral; da sucessão legítima; da sucessão testamentária; do inventário e da partilha. 12 Contratos: teoria da imprevisão; evicção e vícios redibitórios. 13 Compra e venda: compromisso de compra e venda. 14 Troca e doação. 15 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 16 Alienação fiduciária em garantia. 17 Registros públicos. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2 Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3 Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4 Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 6 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7 Dos atos processuais. 8 Petição inicial: conceito, requisitos. 9 Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. 10 Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. 11 Da citação. 12 Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. 13 Direitos indisponíveis. 14 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 15 Antecipação de tutela. 16 Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 17 Da audiência. 18 Da sentença: requisitos; publicação. 19 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 20 Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. 21 Ação rescisória. 22 Nulidades. 23 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. 24 Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. 25 Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. 26 Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. 27 Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 28 Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); procedimentos. 29 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 30 Mandado de segurança. 31 Ação monitória. 32 Prisão Civil. IV DIREITO PENAL. 1 Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 3 Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas sócio educativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei nº 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 9 Dos crimes contra a liberdade sexual: da sedução e da corrupção de menores. 10 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 11 Dos crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 Crimes de imprensa. 14 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 15 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 16 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 17 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 18 Do ato infracional. 19 Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei n.º 8.069/90). 20 Crimes contra as finanças

públicas (Lei n.º 10.028, de 19/10/2000, que alterou o Código Penal). 21 Crimes contra a ordem tributária (Leis n.os 8.137/90 e 9.249/95). 22 Crimes contra o sistema financeiro (Leis n.os 7.492/86 e 9.080/95). 23 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98). 24 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98). V DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3 Jurisdição: competência - critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Do juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 6 Da prisão e da liberdade provisória. 7 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 9 Dos prazos: características, princípios e contagem. 10 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 11 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); do tribunal do júri. 12 Das nulidades. 13 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 14 Da revisão criminal. 15 Das exceções. 16 Do habeas corpus. 17 Do desaforamento. 18 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 19 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 20 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 21 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96). VI DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação; revogação; prescrição; improbidade administrativa (Lei n.o 8.429/92). 2 Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. 3 Bens públicos: classificação; administração; utilização; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 4 Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Pregão (Lei nº 10.520/02). 5 Contratos de concessão de serviços públicos. 6 Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos (Lei nº. 8.112/90). 7 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 8 Poderes da administração: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 9 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação provisória; limitação administrativa; direito de construir e seu exercício; loteamento e zoneamento; reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 10 Princípios básicos da administração: responsabilidade civil da administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. 11 Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão; autorização dos serviços públicos. 12 Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 13 Desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação; competência para decretá-la; desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; indenização e seu conceito legal; caducidade da desapropriação; imissão na posse do imóvel desapropriado. VII DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Poder de tributar e competência tributária. 1.1 Sistema Tributário Nacional. 1.2 Princípios constitucionais tributários. 2 Norma tributária: Classificação dos impostos. 3 Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4 Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5 Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1 Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2 Consignação em pagamento. 6 Tributos e suas espécies. 7 Tributos federais, estaduais e municipais. 7.1 IR, ICMS, ISS. 7.2 Execução contra a Fazenda Pública. 7.3 Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. 7.4 Competência. 7.5 Prescrição intercorrente. 7.6 Recursos. 7.7 Causas de alçada. 7.8 Execução fiscal contra o responsável tributário. 7.9 Legitimidade passiva na execução fiscal. 7.10

Legitimidade ativa na execução fiscal. 7.11 Modalidades de garantia na execução fiscal. 7.12 Embargos e exceções na execução fiscal. 7.13 Litisconsórcio na execução fiscal. 7.14 Concurso fiscal de preferências. 8 Dívida ativa tributária. 8.1 Ação anulatória de débito fiscal e ação declaratória. 8.2 Administração tributária. 9 Processo administrativo tributário. 9.1 Processo judicial tributário. 9.2 Mandado de segurança. 9.3 Ação de consignação em pagamento. 9.4 Medidas cautelares. 9.5 Impugnação e recursos. 9.6 Exceção de preexecutividade. 9.7 Bitributação e bis in idem. VIII DIREITO FINANCEIRO. 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/03/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preco Público e a sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. 6 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: Classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e Conversão. Dívida Pública: Conceito, Disciplina constitucional. Classificação e extinção. 7 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e a reforma agrária . 8. Ordem Jurídico-Econômica. Conceito. Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: Direito econômico regional: Mercosul. 9 Sujeitos econômicos. 10 A intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 11 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/06/94). IX DIREITO COMERCIAL. 1 Sociedades Comerciais. Constituição e espécies. Princípios gerais. 2 Sociedades por cotas de responsabilidade limitada. 3 Sociedades por ações. 4 Livros comerciais. Escrituração mercantil. 5 Títulos de Crédito.

CARGO 3: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL: 1 Topografia. 2 Estatística. 3 Mecânica dos solos. 4 Hidrologia. 5 Edificações. 6 Drenagens e pavimentações urbanas. 7 Drenagens e pavimentações rodoviárias. 8 Pontes. 9 Barragens. 10 Abastecimentos de águas. 11 Esgotamentos sanitários. 12 Noções de segurança do trabalho. 13 Obras e serviços de engenharia civil. 13.1 Projetos. 13.2 Construção. 13.3 Planejamento (orçamentação; cronogramas físico-financeiros; redes PERT-CPM; custos; curvas estatísticas; etc.). 13.4 Organização de canteiro de obras. 13.5 Fiscalização. 13.6 Controle de materiais. 13.7 Controle tecnológico. 13.8 Aplicação dos recursos financeiros (medições; faturamentos; etc.). 13.9 Vistorias e elaboração de pareceres. 14 Avaliações. 15 Legislação. 15.1 Lei Federal nº 5.194/66: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquitetura e Engenheiro-agrônomo e dá outras providências. 15.2 Lei Federal nº 6.496/77: Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia. 15.3 Lei Federal nº 10.257/01: Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. 15.4 Resolução CONFEA nº 218/73: Discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 15.5 Resolução CONFEA nº 345/90: Dispõe quanto ao exercício profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia. 15.6 Resolução CONFEA nº 425/98: Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências. 15.7 Resolução CONFEA nº 1.002/02: Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia e dá outras providências.

CARGO 4: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS – ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETROTÉCNICA): 1 Estatística. 2 Instalações elétricas prediais. 3 Conversão eletromecânica de energia. 4 Máquinas elétricas. 4.1 Transformadores e máquinas rotativas. 4.2 Máquina síncrona. 4.3 Motor de indução e máquinas de corrente contínua. 5 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 6 Análise de sistemas elétricos. 6.1 Por unidade (P.U.). 6.2 Componentes simétricas. 6.3 Modelagem dos elementos. 6.4 Faltas simétricas e assimétricas. 7 Acionamentos e

controles elétricos. 8 Equipamentos elétricos. 9 Eletrônica analógica e digital. 10 Eletrônica de potência. 11 Noções de segurança do trabalho. 12 Obras e serviços de engenharia elétrica (modalidade eletrotécnica). 12.1 Projetos. 12.2 Construção. 12.3 Planejamento (orçamentação; cronogramas físicofinanceiros; redes PERT-CPM; custos; curvas estatísticas; etc.). 12.4 Organização de canteiro de obras. 12.5 Fiscalização. 12.6 Controle de materiais. 12.7 Controle tecnológico. 12.8 Aplicação dos recursos financeiros (medições; faturamentos; etc.). 12.9 Vistorias e elaboração de pareceres. 13 Avaliações. 14 Legislação. 14.1 Lei Federal nº 5.194/66: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquitetura e Engenheiro-agrônomo e dá outras providências. 14.2 Lei Federal nº 6.496/77: Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia. 14.3 Lei Federal nº 10.257/01: Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. 14.4 Resolução CONFEA nº 218/73: Discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 14.5 Resolução CONFEA nº 345/90: Dispõe quanto ao exercício profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia. 14.6 Resolução CONFEA nº 425/98: Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências. 14.7 Resolução CONFEA nº 1.002/02: Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia e dá outras providências.

CARGO 5: CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS - ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA: 1 Estatística. 2 Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. 3 Abastecimento, tratamento e qualidade de águas. 4 Controles de poluição de águas, ar e solos. 5 Coleta, tratamento e disposição de esgotos e águas residuárias. 6 Coleta, tratamento e disposição de lixos e resíduos sólidos. 7 Limpeza pública. 8 Noções de segurança do trabalho. 9 Obras e serviços de engenharia sanitária. 9.1 Projetos. 9.2 Construção. 9.3 Planejamento (orçamentação; cronogramas físico-financeiros; redes PERT-CPM; custos; curvas estatísticas; etc.). 9.4 Organização de canteiro de obras. 9.5 Fiscalização. 9.6 Controle de materiais. 9.7 Controle tecnológico. 9.8 Aplicação dos recursos financeiros (medições; faturamentos; etc.). 9.9 Vistorias e elaboração de pareceres. 10 Avaliações. 11 Legislação. 11.1 Lei Federal nº 5.194/66: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquitetura e Engenheiroagrônomo e dá outras providências. 11.2 Lei Federal nº 6.496/77: Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia. 11.3 Lei Federal nº 10.257/01: Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. 11.4 Resolução CONFEA nº 218/73: Discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 11.5 Resolução CONFEA nº 345/90: Dispõe quanto ao exercício profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia. 11.6 Resolução CONFEA nº 425/98: Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências. 11.7 Resolução CONFEA nº 1.002/02: Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia e dá outras providências.

> VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas no cargo de Controlador de Recursos Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 86 – Centro
ES	Vitória	Jerônimo Monteiro	Avenida Jerônimo Monteiro, n.º 122 – Centro
ES	Vitória	Praia do Canto	Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 699 – Edifício Centu – Praia do Canto
ES	Linhares	Linhares	Avenida Nogueira da Gama, n.º 1.197 – Centro
I H \		Cachoeiro de Itapemirim	Praça Jerônimo Monteiro, n.º 53 – Centro
ES	Vila Velha	Vila Velha	Avenida Champagnat, n.º 1.089 – Centro
ES	Guarapari	Guarapari	Rua Getúlio Vargas, n.º 204 – Centro